

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

Edital-CESPA 006/2022

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de prestação de serviço de professor para ministrar aulas nas disciplinas abaixo, para substituição por tempo determinado de professores ausentes nos Cursos da AESGA.

1. CRONOGRAMA:

	DATA	HORA	veículo	endereço
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/08/2022	8:00h	Site AESGA	www.cespa.aesga.edu.br
INICIO DAS INSCRIÇÕES	19/08/2022	9:00h	Site AESGA	
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	29/08/2022	23:59h	Site AESGA	
RESULTADO PRELIMINAR	30/08/2022	15:00h	Site AESGA	
PRAZO RECURSO	02/09/2022	23:59h	e-mail	cespa@aesga.edu.br
RESULTADO FINAL	04/079/2022	9:00h	Site AESGA	www.cespa.aesga.edu.br

2. DA INSCRIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES:

2.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19 de agosto a 29 de agosto 2022.
b) LOCAL: site do CESPA www.cespa.aesga.edu.br
c) AVALIAÇÃO: 30 de agosto de 2022.

2.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

2.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser graduado na área, com Pós-Graduação Lato ou Strictu Sensu em áreas descritas na tabela DO ITEM 3.0.
- Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina.

3. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- Cópia de RG, CPF;
- Curriculum em duas vias (Modelo LATTES CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente da plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades, escolaridade e títulos relacionados no quadro de títulos relacionados no item 6.3.2;

3.1. Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão vir acompanhados dos originais, no ato da apresentação, para a conferência com as cópias.

3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

- A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPA.
- A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao CESPA para efetuar sua inscrição até a data limite de 28/01/2022.
- O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

3.3. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

4. DAS VAGAS:

CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS
ADMINISTRAÇÃO	ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	01	02/22	Ser graduado em contabilidade com pós graduação em administração financeira
	CONTABILIDADE GERAL			
	CONTABILIDADE GERENCIAL			

5. DAS PROVAS:

5.1. A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE 1(UMA) AVALIAÇÃO.

4.1.1. Prova de título, cujo cálculo será feito a partir dos títulos elencados no item 6.3.2 deste edital.

6.0. AVALIAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS:

6.3.1. os candidatos deverão ANEXAR no ato da inscrição o currículo lattes e todos os documentos necessários para pontuação dos títulos. Posteriormente estes serão apresentados (originais e xerox), para o departamento de R.H. da AESGA.

6.3.2. Só serão admitidos os títulos abaixo relacionados, que receberão a pontuação a seguir:

O candidato inicia a pontuação com 6 pontos, adquirido com a graduação na área;

Título	Pontos
Graduação na área.	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	2,00
Comprovação de exercício profissional na área.	0,20
Comprovação de exercício profissional na área pedagógica.	0,30
Totalizando no máximo de pontos	10,00

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. O candidato poderá interpor recurso junto ao CESP, na Av. Caruaru, 508 – São José. Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo em relação à nota atribuída na prova de título no prazo de setenta e duas horas, CONTADOS após a divulgação do resultado no site do CESP. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de envio para o e-mail cespa@aesga.edu.br.

7.2. O requerimento de recurso deverá ser enviado com a assinatura do candidato e deverá conter:

- nome completo e número da inscrição do candidato;
- indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
- objeto do pedido;
- exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

7.4. Só serão aceitos recursos interpostos via e-mail cespa@aesga.edu.br

7.7. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição no CESP, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.

7.8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

8. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6(seis) pontos, na prova de títulos.

9. CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

- Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);

- III. Maior nota na prova prática;
- IV. Maior nota na prova de titulação.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1. Este processo seletivo é para ocupação imediata por necessidade de serviço.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO:

11.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, encerrando com o retorno do professor licenciado.

12. REMUNERAÇÃO

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regimentos previstos na Lei nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R\$ 21,22
Professor Especialista	R\$ 25,31
Professor Mestre	R\$ 30,76
Professor Doutor	R\$ 35,21

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

13.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar seu documento de identificação.

13.2. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital.

13.3. Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no site www.cespa.aesga.edu.br.

13.4. O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

13.5. O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.

13.6. Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.

13.7. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.8 Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 – 98832-7538 📞 e pelo site: <http://www.cespa.aesga.edu.br>.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo das AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Garanhuns, 17 de agosto de 2022.

